



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 034, de 04 de junho de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA PARA A REALIZAÇÃO DE SORTEIO DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para usar de forma compartilhada a plataforma de Dados do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal definirá através de Decreto Municipal os prêmios a serem sorteados, data do sorteio, através da Plataforma de Dados dos cidadãos de Liberato Salzano cadastrados no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha, e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento das disposições do Convênio.

§ 2º - Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.

Art. 2º. Com a assinatura do Convênio o Município receberá pontuação no Programa de Integração Tributária que irá incrementar a Receita Municipal no ICMS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2.043 Premiação para campanha de arrecadação

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 04 de junho de 2014.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 034 de 04 de junho de 2014.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA PARA A REALIZAÇÃO DE SORTEIO DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

As instruções Normativas números 019/14 e 025/14 da Secretaria da Receita Estadual alteraram a Instrução Normativa DRP nº 45/98, onde ficou normatizado o Programa Municipal de Premiação a Consumidores através da plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, mediante assinatura do Termo de Adesão pelo Município interessado.

O termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda para realização do sorteio do Programa Nota Fiscal Gaúcha, é de suma importância, tendo em vista que trará várias vantagens, entre elas: aumento do retorno do ICMS do Município; benefícios aos Munícipes como a participação em sorteio; aumento da formalidade, gerando reflexos positivos na arrecadação dos demais impostos e aumento de recursos das entidades sociais do Município.

Desta feita, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto, considerando que o Programa Nota Fiscal Gaúcha é um programa de estímulo ao exercício da cidadania fiscal, é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, em caráter de urgência, na aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal